



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Município de Monte Alegre de Sergipe

DECRETO Nº 434/2017
Em 18 de maio de 2017

PUBLICADO EM:
18/05/2017

Ocimar Alves Pereira
Auxiliar Administrativo

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, PARA O QUADRIENIO 2017 A 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. S^{ca}. **Marinez Silva Pereira Lino**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos e artigos contidos na Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, que será constituído por:

I – Representantes do Poder Executivo:

Titular: **Neire Maria Froes da Silva**, CPF: 557.156.725-20
Suplente: **José Roberto Andrade Teixeira**, CPF: 694.101.605-10

II - Representantes dos Professores:

Titulares:

Ricardo Santos Aragão, CPF: 683.570.285-00
Maria das Graças Nascimento, CPF: 011.475.585-07

Suplentes:

José Janisson Correia Andrade, CPF: 476.356.815-91
Betania Maria de Andrade Ferreira, CPF: 463.842.512-15

III - Representantes dos pais de alunos:

Praça Presidente Médici, 227, Centro - CNPJ/MF Nº 13.115.287/0001-08
CEP 49600-000 - Monte Alegre de Sergipe - SE

Destino
2017/2020



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Município de Monte Alegre de Sergipe

Titulares:

Gilson de Mendonça, CPF: 977.037.375-34

Gicelma de Lima Pereira, CPF: 003.938.225-75

Supletes:

Maricelma dos Santos de Paula, CPF: 005.271.265-60

Gessica Siriaço da Silva, CPF: 054.406.765-70

IV – Representantes de outros seguimentos da sociedade civil:

Titulares:

Pedro Silvino da Costa, CPF: 721.347.395-68

Girlandia Batista de Oliveira, CPF: 796.709.035-72

Suplentes:

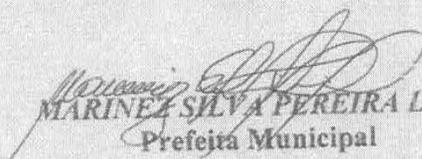
Geane Batista de Oliveira, CPF: 891.692.395-68

Manoel do Nascimento, CPF: 889.142.915-53

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra – SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE conforme estabelecido no artigo 111 da Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA CONSTITUCIONAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, GABINETE DA PREFEITA, EM 18 DE MAIO DE 2017.


MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal